

conta do Funcional Programático: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 1802111000000, Ficha: 20260687 Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 30 de março de 2026

Reynaldo Ferreira de Melo
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº013/2026

Araguaína – TO, 30 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Lei Complementar nº 209/2025, que revogou a Lei nº 197/2025, a qual reestruturou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com os arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de gestor, fiscal e suplentes das aquisições, como abaixo segue:

Processo 1Doc nº	Descrição dos Produtos	Gestor	Suplente
1.837/2026	Contratação de prestação de serviços para recarga dos extintores da sede deste Instituto, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	OSANAN MOURA DOS SANTOS, CPF nº 476.XXX.XXX-XX	JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS, CPF nº 238.XXX.XXX-XX
		Fiscal	Suplente
		Matheus Ferreira Noleto, CPF nº 071.XXX.XXX-XX	Jarismar Barbosa Rodrigues, CPF nº 073.XXX.XXX-XX

Art. 2º São atribuições do gestor(a) do contrato:

- I - coordenar a execução global do Contrato;
- II - zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e condições pactuadas;
- III - adotar providências administrativas necessária a regular execução contratual;
- IV - analisar e encaminhar pedidos de alteração contratual, prorrogação, reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro;
- V - autorizar pagamentos, após a manifestação do fiscal do contrato;
- VI - comunicar à autoridade competente irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- VII - manter organizada a documentação da gestão contratual;

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;
- II - verificar a conformidade da execução com o contrato, edital, termo de referência ou projeto básico;
- III - registrar ocorrências relacionadas a execução contratual em relatório ou sistema próprio;
- IV - solicitar a correção de falhas, defeitos ou irregularidades identificadas;
- V - atestar medições, entregas ou serviços executados;
- VI - informar tempestivamente ao gestor do contrato qualquer ocorrência que comprometa a execução contratual;
- VII - prestar apoio técnico ao gestor do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 30 de março de 2026.

Reynaldo Ferreira de Melo
Presidente – IMPAR

Processo 1Doc nº 1.745/2026.

Termo de Contrato nº 001/2026,

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72.

Contratada: ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.916/0001-71.

Objeto: Realização de Avaliação Atuarial 2026, ano base 2025, deste Instituto.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.

Valor Ordinário: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Vigência: 30/03/2026 a 26/09/2026.

Assinatura: 30/03/2026.

Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 3.3.90.35.02, Ficha: 20260685.

Signatário: Reynaldo Ferreira de Melo (Presidente – IMPAR) e Vicente Aderson Paz Sales (Representante da empresa).

Processo 1Doc nº 2.135/2026.

Termo de Contrato nº 002/2026,

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72.

Contratada: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.450.122/0001-33.

Objeto: Contratação em regime de urgência, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de Licença de Uso de Software 100% web – Sistema Gerenciador de Regime Próprio de Previdência Social com prestação de serviços envolvendo instalação, implantação, treinamento, manutenção, atualizações, suporte técnico do sistema e serviços de consultoria previdenciária, para este Instituto.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação por Emergência.

Valor Ordinário: R\$177.172,44 (cento e setenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2027.

Assinatura: 30/06/2026.

Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 33.90.39, Ficha: 20260687.

Signatário: Reynaldo Ferreira de Melo (Presidente – IMPAR) e IRINEU PEREIRA DE SOUZA (Representante da empresa).

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (SEHAB)

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 035 de 10 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Retificar o Extrato do Contrato Nº 001/2026, constante no processo nº 2026003897, publicado no Diário Oficial do Município na edição nº 3.480 de 26 de março de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“- DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025”

